



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



São Francisco do Pará/PA, em 17 de janeiro de 2019.

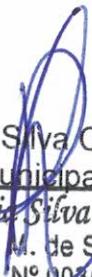
Memorando nº 003/2019

Para: Departamento de Compras, Departamento de Licitação

Prezados (a),

Venho através deste do presente, informar que o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2019-PP-SRP-PMSF-SAÚDE, objeto: Locação de Veículos para atender as demandas Secretaria Municipal de Saúde, seja adiado, e, o termo de referência foi excluído o item 3, e o item 4 e 7 suprimiu 01 (um) item, que seja confeccionado o edital como Pregão Presencial e não registro de preços, como se encontrava no termo de referência, para que havendo posteriormente a necessidade de prorrogação, estejamos de acordo com art. 57 da Lei nº 8.666/1993, não alterando as demais informações. E que o Mapa Comparativo de Preços seja refeito.

São Francisco do Pará/PA, 17 de janeiro de 2019.


Patrícia Silva Chaves
Secretária Municipal de Saúde
Patrícia Silva Chaves
Sec. M. de Saúde
Dec. Nº 003/2017



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência objetiva a Locação de Veículos para atender as demandas Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DAS CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO

Os veículos deverão estar em perfeitas condições de utilização, ar condicionado, 4 (quatro) portas, odômetro de velocidade em funcionamento e com todos acessórios de segurança em condições de uso;

A empresa CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança os veículos, devendo os mesmo estar em fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei nº 9.503/97, de 23.09.97) – Código de Trânsito Brasileiro podendo a CONTRATANTE sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;

A manutenção e reparo dos veículos, inclusive substituição de pneus, câmaras, peças e acessórios, serviços de borracharia, balanceamento, alinhamento, será de responsabilidade da empresa CONTRATADA, bem como substituir de imediato, qualquer veículo locado danificado, no local da ocorrência, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sem ônus para a CONTRATANTE, o combustível será por conta CONTRATANTE;

A CONTRATADA Responsabilizar – se pelas manutenções preventivas, corretivas e revisões de garantias. A manutenção preventiva será obrigatória e realizada periodicamente;

A CONTRATADA Responsabilizar – se pela remoção e despesas de guinchos, se for o caso, bem como outras despesas relativas a transportes sinistrados;

Todos os seguros inerentes aos veículos serão, exclusivamente, de responsabilidade da CONTRATADA;

No caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos aos veículos, por culpa ou não da CONTRATANTE, a CONTRATADA se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO - Boletim de Ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guinchos, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora;

O motorista será por conta da CONTRATANTE;

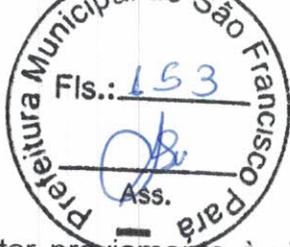
Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com os serviços prestados;

Arcar com as despesas relativas ao emplacamento, licenciamento, bem como, fornecer à CONTRATANTE a documentação atualizada correspondente, na data de entrega;

Substituir os veículos imediatamente, quando forem entregues para revisão preventiva e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas na manutenção corretiva;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Celso Machado Nº 100 - Bairro: Cristo Redentor - CEP: 68748-000 - São Francisco do Pará – Pará



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



Submeter previamente à vistoria da CONTRATANTE para emissão do laudo correspondente, quaisquer veículos que devam, por qualquer motivo, ser objeto de substituição;

Retirar, por sua conta, os veículos dos locais de trabalho no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o término da contratação;

Responsabilizar-se em relação a seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste instrumento, tais como, EPI, transporte e todas as demais garantias e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários previstos na legislação que rege a matéria, isentando totalmente o município de São Francisco do Pará/PA;

Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva sendo que a corretiva dar-se-á com a substituição do veículo no prazo máximo de 08 (oito) horas da comunicação da CONTRATANTE. Para a manutenção preventiva fica fixado que a mesma será sempre realizada em um dia de domingo, a cada 60 (sessenta) dias pelo período de 08 (oito) horas por profissional devidamente habilitado para essa tarefa, com o devido acompanhamento da fiscalização da CONTRATANTE;

Responder por si e por seus prepostos, por danos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, se cometidos por sua culpa ou dolo; e cumprir os horários fixados pela CONTRATANTE;

3- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO / DESLOCAMENTO DOS MÉDICOS / E PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE

Item	Discriminação	Quant. Meses	Quant. Veículos	Valor unitário	Valor total	Modelo/ marca
01	VEÍCULO TIPO MINIVAN COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, SEM MOTORISTA, HIGIENIZADO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR-CONDICIONADO; FLEX; POTÊNCIA MÍNIMA 132 CV, ODÔMETRO, CILINDRADA 1747, VELOCÍMETRO EM FUNCIONAMENTO E COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA. O VEÍCULO DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PLACA, RENAVAL,	12	01			



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



Um novo tempo!

	CHASSI E PROCEDÊNCIA E TODA DOCUMENTAÇÃO E DIA. QUILOMETRAGEM LIVRE.					
02	VEÍCULO TIPO PASSEIO COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, SEM MOTORISTA, HIGIENIZADO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR-CONDICIONADO; GASOLINA/ÁLCOOL; POTÊNCIA MÍNIMA 65 CV E 1000 CC, ODÔMETRO, VELOCÍMETRO EM FUNCIONAMENTO E COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA. O VEÍCULO DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PLACA, RENAVAM, CHASSI E PROCEDÊNCIA E TODA DOCUMENTAÇÃO E DIA. QUILOMETRAGEM LIVRE	12	07			

SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO

03	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM 02 (DUAS) PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 47 (QUARENTA E SETE) E 51 (CINQUENTA E UM) PASSAGEIROS, SEM MOTORISTA, HIGIENIZADO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO; - DIREÇÃO MECÂNICA; AR-CONDICIONADO; DIESEL; RODADO DUPLO TRASEIRO; CÂMBIO SINCRONIZADO COM O MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHA À FRENTE E UMA À RÉ; POTÊNCIA MÍNIMA 184 CV; CAPACIDADE MÍNIMA 1.6 TON., HODÔMETRO, VELOCÍMETRO EM FUNCIONAMENTO E COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE	12	01			
----	--	----	----	--	--	--



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



Um novo tempo!

	SEGURANÇA. O VEÍCULO DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PLACA, RENAVAL, CHASSI E PROCEDÊNCIA E TODA DOCUMENTAÇÃO EM DIAS, QUILOMETRAGEM LIVRE.				
04	VEÍCULO CAMIONETE COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, SEM MOTORISTA, HIGIENIZADO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR-CONDICIONADO;-COMBUST.: DIESEL; POTÊNCIA MÍNIMA 72 CV A 3600 RPM, ODÔMETRO, VELOCÍMETRO EM FUNCIONAMENTO E COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA. O VEÍCULO DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PLACA, RENAVAL, CHASSI E PROCEDÊNCIA E TODA DOCUMENTAÇÃO E DIA. QUILOMETRAGEM LIVRE	12	01		

SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/IDA E RETORNO DOS PACIENTES AO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO

05	VEÍCULO TIPO PASSEIO COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, SEM MOTORISTA, HIGIENIZADO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR-CONDICIONADO; GASOLINA/ÁLCOOL; POTÊNCIA MÍNIMA 65 CV E 1000 CC, ODÔMETRO, VELOCÍMETRO EM FUNCIONAMENTO E COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE	12	20		
----	--	----	----	--	--



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



SEGURANÇA. O VEÍCULO DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PLACA, RENAVAL, CHASSI E PROCEDÊNCIA E TODA DOCUMENTAÇÃO E DIA. QUILOMETRAGEM LIVRE					
TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO/PARA LEVAR PARA AS CONSULTAS					
VEÍCULO TIPO MINIVAN COM 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, SEM MOTORISTA, HIGIENIZADO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR-CONDICIONADO; FLEX; POTÊNCIA MÍNIMA 132 CV, ODÔMETRO, CILINDRADA 1747, VELOCÍMETRO EM FUNCIONAMENTO E COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA. O VEÍCULO DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PLACA, RENAVAL, CHASSI E PROCEDÊNCIA E TODA DOCUMENTAÇÃO E DIA. QUILOMETRAGEM LIVRE.	12	01			

O locador de veículos poderá mencionar na proposta de preços vários modelos e marcas, desde que atenda a especificações exigidas.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Efetuar a entrega dos veículos em perfeitas condições de uso, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, cumprir o prazo de entrega e vigência da garantia prevista; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a CONTRATANTE;

Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da CONTRATANTE, bem como para atendimento a assistência durante prazo da garantia dos serviços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Celso Machado Nº 100 - Bairro: Cristo Redentor - CEP: 68748-000 - São Francisco do Pará – Pará



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



Arcar com todos os encargos decorrentes do presente serviços, especialmente os referentes à locação, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

Disponer de meios necessários, para a devida entrega dos veículos no local de destino.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

Efetuar o pagamento dos serviços após o atestado da NF, empenho, e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;

Receber provisoriamente os veículos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

Rejeitar, no todo ou em parte dos veículos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

6- DA GARANTIA:

O prazo de garantia da locação de veículos deverá estar expresso na proposta de preços da empresa licitante.

Os veículos deverão estar em plena conservação;

Não serão aceitos veículos que comprometam a sua utilização.

7- FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com os recursos disponível, não superior a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde pelo seu fiscal designado.

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

Conferência e aprovação do pré faturamento mensal e atestação de conformidade do fornecimento; Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN; Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT); Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças do documento fiscal com as

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Celso Machado Nº 100 - Bairro: Cristo Redentor - CEP: 68748-000 - São Francisco do Pará – Pará

devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não será permitido outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se esta aquisição na lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A prefeitura reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o responsável pela Secretaria, aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação dos materiais entregues com as do Termo de Referência.

O Srº Fagner Silva dos Santos será a pessoa responsável para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Contratada.

11- Dos Recursos Financeiros

11.1 – As despesas decorrentes da aquisição serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

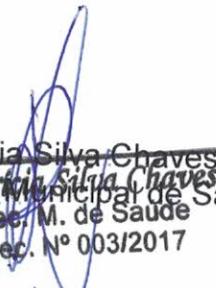
Exercício 2019:

10.122.0048.2090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0051.2075 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

10.304.0047.2095 – APOIO AO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - CONTRAPARTIDA

São Francisco do Pará/PA, 17 de janeiro de 2019.


Patrícia Silva Chaves
Secretaria Municipal de Saúde
Sec. M. de Saúde
Dec. Nº 003/2017


Fagner Silva dos Santos
Coordenador de Transportes da Saúde

